

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Gabinete da Prefeita*

**LEI MUNICIPAL Nº 2241 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,**  
**ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE A REPASSAR RECURSOS**  
**FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DOS**  
**AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NA**  
**FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde, autorizado a efetuar repasse da ordem de até R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), em parcela única, para cada Agente Comunitário de Saúde, na forma de Incentivo Financeiro Adicional, decorrente do repasse de recurso a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, qualificado no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, de acordo como o previsto na Portaria nº 1350, de 24 de julho de 2002 e, ficando o repasse do incentivo condicionado à referida transferência.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recurso transferido pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, qualificado no Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 18 de dezembro de 2015.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**PREFEITA MUNICIPAL**